

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PARECER N. 01/2026 – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 09/2026, de autoria do Executivo Municipal

EXMO. SR. ADAIR ONETTA:

Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR.

RELATORA: Vereadora Thalita Onetta Muller.

I. DO RELATÓRIO (Art. 65, I R.I.)

Trata-se do Projeto de Lei nº 09/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo dispor sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, relativo ao exercício financeiro de 2027.

A proposição foi encaminhada a esta COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA para análise de mérito quanto à proteção e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

É o relatório.

II. DO VOTO DO RELATOR (Art. 65, II R.I.)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias deve orientar a elaboração do orçamento municipal de forma compatível com os direitos das pessoas com deficiência, especialmente quanto à acessibilidade, inclusão social, atendimento prioritário, educação inclusiva, saúde, assistência social, mobilidade e eliminação de barreiras.

O Projeto de Lei nº 09/2026, ao fixar diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027, possibilita que o Município preveja ações, programas e dotações voltados à inclusão e à garantia de direitos das pessoas com deficiência, observadas as competências locais.

No âmbito desta Comissão, recomenda-se atenção, na fase de elaboração da Lei Orçamentária Anual e na execução do orçamento, à previsão de políticas públicas acessíveis e inclusivas, evitando-se retrocessos na prestação de serviços públicos essenciais.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão, manifesto-me favorável à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 09/2026, por entender que a proposição atende ao interesse público e reúne condições de prosseguir no processo legislativo.

É o parecer.

Nova Laranjeiras, em 29 de maio de 2026.


THALITA ONETTA MULLER

Relatora





COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DO PARECER DA COMISSÃO (Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto de Lei em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos **FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI N. 09/2026.**

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 29 de maio de 2026.


SOLANGE SANTOS
Presidente


LEONEL DE SOUZA
Secretário

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

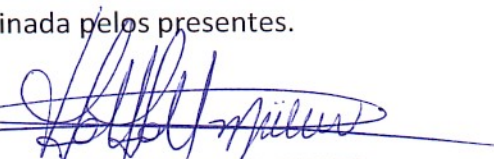
ATA N. 01, DE 29 DE MAIO DE 2026. COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Aos 29 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 13h:40 min, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Solange Santos, Leonel de Souza e Thalita Onetta Muller. A reunião teve como objetivo a formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei n. 09/2026, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Orçamento Programa do Município de Nova Laranjeiras, relativo ao exercício financeiro de 2027.

Após discussões técnicas sobre o Projeto de Lei n. 09/2026, o relator votou pela aprovação do projeto, sendo acompanhado pelos demais membros. Nada mais havendo a tratar, eu, Leonel de Souza, secretário(a), redigi a presente ata que segue assinada pelos presentes.


SOLANGE SANTOS
Presidente


LEONEL DE SOUZA
Secretário


THALITA ONETTA MULLER
Relator